



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1640365

Trata-se da contratação da empresa SR Comunicação e Treinamentos LTDA, para a realização de treinamento “Media Training”, com capacitação individualizada de autoridade participante da Presidência deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito na Solicitação Eletrônica de Contratação 1610901 e no Termo de Referência 1610903.

A demanda foi iniciada pela Assessoria de Comunicação, conforme consta do documento anexado aos autos (1611121), sendo apresentadas as justificativas para a escolha da profissional, de acordo com as condições contidas na proposta apresentada, conforme manifestação apresentada no documento 1611118 ratificada no 1640144, do qual se destaca:

“Embora não tenham sido apresentadas as 3 (três) notas de empenho ou notas fiscais que usualmente comprovam a realização de treinamentos similares em outros órgãos, cumpre esclarecer que a profissional indicada, jornalista Silvana Ramiro, está vinculada a termos de confidencialidade que a impedem de divulgar documentos e registros de trabalhos anteriormente executados.

Diante dessa limitação formal, este demandante entende ser cabível, em caráter excepcional, a relativização da exigência comprobatória, tendo em vista o notório saber e a reconhecida experiência da instrutora na área de comunicação, especialmente na preparação e treinamento de portavozes.

(...)

Desta forma, entende-se plenamente justificada a contratação, com fundamento no notório saber e na experiência comprovada da profissional indicada.”

A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, Estratégia e Relatórios, no TER 1610903, consignou que a profissional indicada possui qualificação excepcional e vasta experiência para atuação estratégica diante da imprensa e em apresentações públicas (Currículo Silvana Ramiro - 1611146), representando a solução mais adequada, uma vez que não há em nosso banco de colaboradores, servidor ou magistrado com a mesma competência.

Consta aprovação da Solicitação pela Direção da SGP, conforme 1612862.

O valor total da despesa é de R\$ 9.000,00, correspondente à carga horária de 3 horas, conforme proposta de preços 1611085.

A DPLAN, no 1616178, informou a existência de dotação orçamentária para fazer face à despesa, tendo havido ratificação pela SPO no 1616465.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, no Parecer Jurídico [1620460](#), opinou pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, ante a caracterização da inviabilidade de competição, atestada pelos setores administrativos.

A regularidade fiscal e trabalhista da empresa encontra-se comprovada por meio da Declaração do SICAF 1615609, Certidão de Regularidade Municipal 1615707, Declaração de Parentesco 1611249, Declaração sobre empregar menor 1611244 e Certidão CEIS/CNEP 1615644.

Diante do exposto e do Parecer Jurídico [1620460](#), da AJUT, das justificativas apresentadas pela Assessoria de Comunicação da Presidência, AUTORIZO a contratação da empresa SR Comunicação e Treinamentos LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, para a realização de treinamento “Media Training”, com capacitação

individualizada de autoridade participante da Presidência deste Tribunal.

Encaminhem-se à SGP, com vistas ao setor requisitante, para promover as adequações indicadas no Termo de Referência 1610903, nos termos do parecer da AJUT.

Após, à DIOFE para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Na oportunidade, ressalto a urgência na tramitação dos autos, a ser observada por todos o setores envolvidos na celebração do ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 06/03/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640365** e o código CRC **B5FAC48A**.